



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 165 /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "DOCUMENTOS PARA PESSOAS INVISÍVEIS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o programa Municipal "Documentos para Pessoas Invisíveis" no âmbito do Município de Maracanaú com o objetivo de emitir documentos para todas as pessoas que não possuem identificação civil.

Art. 2º O programa "Documentos para Pessoas Invisíveis" será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e tem como finalidade garantir o acesso dessas pessoas aos serviços públicos e privados.

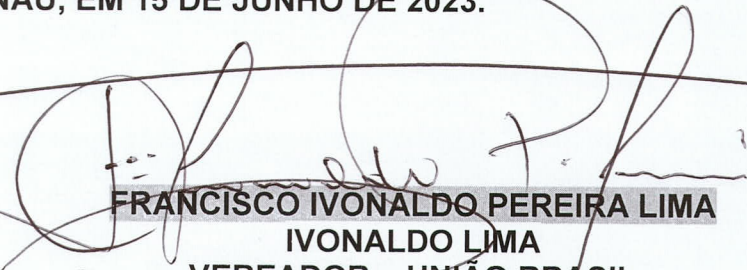
Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se pessoa invisível aquela que não possui qualquer tipo de documento de identificação civil, tais como RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, entre outros.

Art. 3º A emissão dos documentos de identificação civil previstos nesta lei será realizada em parceria com o Instituto de Identificação e Criminalística do Estado do Ceará

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação do programa de que trata esta lei serão custeadas pelo orçamento municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

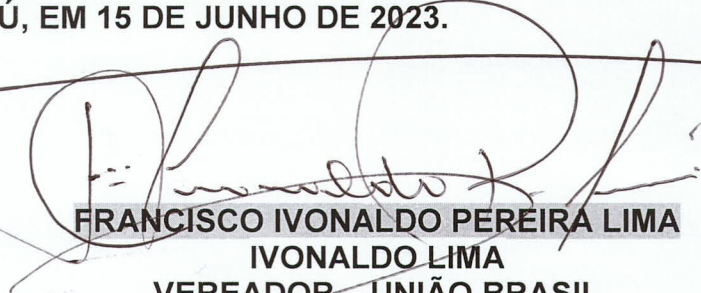
A documentação de pessoas invisíveis é essencial para garantir seus direitos básicos e sua inclusão social. Infelizmente, muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social não têm acesso a documentos como carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, entre outros. Sem esses documentos, elas não conseguem acessar serviços básicos como saúde, educação e trabalho, e ficam em uma situação de extrema marginalização.

Com o programa de documentação de pessoas invisíveis, é possível ajudar essas pessoas a obter seus documentos, o que contribui para a garantia de seus direitos e sua inclusão na sociedade. Além disso, a documentação também é importante para a prevenção da exploração e do tráfico de pessoas.

O programa também tem um impacto positivo na vida das pessoas atendidas, pois a obtenção dos documentos permite que elas sejam reconhecidas como cidadãos e tenham uma identidade civil. Com isso, elas se sentem mais confiantes e integradas à sociedade.

Por todas essas razões, o programa de documentação de pessoas invisíveis é uma iniciativa fundamental para promover a dignidade e os direitos humanos de todos os cidadãos.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.**



**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL**